

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, incluindo reposição de vasilhames novos, para atendimento das demandas da SMASDH e seus equipamentos socioassistenciais, pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de água mineral potável, própria para consumo humano, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de seus equipamentos vinculados, que executam serviços públicos de natureza essencial e continuados.

Os equipamentos socioassistenciais realizam atendimentos diários a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, além de atividades técnicas, administrativas, reuniões, capacitações, ações coletivas e atendimentos emergenciais. Nesse contexto, a disponibilização de água potável é medida indispensável para garantir condições adequadas de saúde, higiene, bem-estar e dignidade, tanto para os usuários dos serviços quanto para os servidores e demais participantes das ações institucionais.

Ressalta-se que a água fornecida por rede pública, embora própria para usos gerais, não substitui a necessidade de água mineral destinada ao consumo direto, especialmente em ambientes com circulação intensa de pessoas, permanência prolongada no local e público em condição de maior vulnerabilidade, onde se exige padrão sanitário mais rigoroso e controle de qualidade assegurado na origem.

A solução de fornecimento em galões retornáveis de 20 litros mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois garante praticidade logística, reposição rápida, controle de qualidade, redução de desperdícios e menor impacto ambiental quando comparada a embalagens

descartáveis ou à instalação de sistemas próprios de filtragem, que demandariam investimento inicial elevado, manutenção contínua e controle sanitário permanente.

Além disso, a contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível para o regular funcionamento das unidades da Assistência Social e para a manutenção de ambiente adequado ao desenvolvimento das políticas públicas socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação não se caracteriza como item de conveniência, mas como insumo essencial ao funcionamento dos serviços, cuja ausência pode comprometer a qualidade do atendimento prestado à população e as condições adequadas de trabalho dos servidores.

Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente justificada sob os aspectos técnico, sanitário, social e administrativo, devendo ter prosseguimento para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre de necessidade permanente de fornecimento de água potável para servidores, usuários e participantes das atividades desenvolvidas nos equipamentos da Assistência Social.

A água mineral é item essencial à saúde, higiene e bem-estar, especialmente em ambientes com atendimento contínuo ao público em situação de vulnerabilidade social.

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 (vinte) litros e vasilhames novos para reposição, devidamente lacrados de fábrica, dentro do prazo de validade, destinados ao consumo humano.

A água deverá ser proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, especialmente às normas da ANVISA e do DNPM/ANM quanto à exploração e comercialização de água mineral.

Os galões deverão: Ser fabricados em material apropriado para acondicionamento de água potável, resistente, atóxico e próprio para reutilização, estar em perfeito estado de conservação, higienização e vedação, possuir lacre de segurança intacto no ato da entrega, conter rótulo com identificação da fonte, composição físico-química, data de envase, prazo de validade e registro no órgão competente.

Também integra o objeto a aquisição de galões retornáveis vazios de 20 litros (vasilhames), destinados à reposição do estoque, devendo: Ser novos ou em excelente estado de conservação, atender às normas sanitárias para acondicionamento de água potável, ser compatíveis com os padrões de mercado e com os bebedouros já utilizados pela Administração, permitir adequada higienização e reutilização contínua.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, mediante requisição formal, devendo a contratada garantir a qualidade do produto, o transporte adequado e a substituição imediata de unidades que apresentem qualquer irregularidade.

5. QUANTITATIVOS, ESMATIVAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O quantitativo estimado baseia-se no histórico de consumo dos exercícios anteriores e na projeção de demanda para o período de 12 (doze) meses, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD:

- 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) galões de água mineral de 20 litros;
- 20 (vinte) vasilhames novos de 20 litros para reposição.

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	1.824	Galão de 20 Litros	Galão de água mineral de 20 litros
02	20	vasilhames (novo) 20	vasilhames de 20 litros

		Litros	(novos) para reposição.
--	--	--------	-------------------------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Fornecer água mineral potável, sem gás, própria para consumo humano;
- Atender integralmente às normas da ANVISA e legislação sanitária vigente;
- Entregar galões lacrados, higienizados e dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses;
- Realizar entregas em até 48 horas após a Ordem de Fornecimento;
- Substituir galões danificados ou fora dos padrões sanitários;
- Garantir reposição de vasilhames quando necessário;
- As entregas serão sobre demanda.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será de forma parcelado, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência contratual.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **Prazo:** até 48 horas após solicitação formal;
- **Local:** Almojarifado da SMASDH.
- **Endereço:** RUA JANGO PADUA-612 , SALA 2, PARQUE IMPERIAL

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter regularidade fiscal e sanitária durante o contrato;
- Garantir qualidade e potabilidade da água fornecida;
- Substituir produtos em desacordo sem ônus;
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Realizar as entregas sob demanda, após a solicitação formal;

- Cumprir prazo estipulado da entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Ordens de Fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas;
- Rejeitar produtos em desacordo.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos dos arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e gestão do contrato serão realizados por servidor designado formalmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de objeto comum, cujo desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A opção pelo julgamento global justifica-se pela necessidade de padronização do fornecimento, otimização logística, controle da execução contratual e responsabilidade concentrada em um único fornecedor, promovendo maior eficiência administrativa e evitando riscos de descontinuidade no abastecimento.

Tal medida observa ainda os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente, em razão da natureza comum do objeto, cujos padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será obtida a partir de, no mínimo, três cotações de mercado, conforme o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando-se o equilíbrio entre preço e qualidade.

Com base em pesquisa de mercado e nos orçamentos solicitados, o valor da média estimado PARA VIABILIDADE DO PROCESSO encontra – se em anexos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 496 / 3.3.90.30.00 – **Centro de custo :** Fundo Municipal

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar.

17. ANÁLISE DE RISCO

ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos galões	Média	Alto	Estabelecer prazo máximo de 48h para entrega; manter controle de estoque mínimo; prever

			penalidades contratuais
Fornecimento de água fora dos padrões sanitários	Baixa	Alto	Exigir atendimento às normas da ANVISA; realizar conferência no recebimento; recusar produtos irregulares
Entrega de galões danificados ou sem lacre	Média	Médio	Inspeção visual no ato da entrega; substituição imediata pela contratada
Descontinuidade de do fornecimento	Baixa	Alto	Verificar regularidade fiscal e capacidade da empresa; prever sanções por inexecução
Quantitativo estimado insuficiente	Baixa	Médio	Planejamento com base em consumo histórico; possibilidade de aditivo, se necessário
Descarte inadequado de galões	Baixa	Médio	Exigir uso de galões retornáveis e responsabilização da contratada pela destinação correta

18. SUSTENTABILIDADE

A contratação observa critérios de sustentabilidade, priorizando o uso de galões retornáveis, reduzindo geração de resíduos.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada pedido feito por solicitação formal, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, no prazo de até 30 dias.

20. ALINHAMENTO COM PCA

No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o novo Plano Contratação Anual (PCA) do Município de Paraty/RJ encontra-se em fase de elaboração.

21. FISCALIZAÇÃO

Nos termos dos arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e gestão do contrato serão realizados por servidor designado formalmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ.

21. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo o fornecimento contínuo de água mineral potável para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos socioassistenciais.

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, sanitário e econômico, assegurando condições mínimas de saúde, bem-estar e dignidade a servidores, usuários e participantes das ações institucionais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Termo de Referência está devidamente fundamentado na Lei nº 14.133/2021, encontra-se compatível com o Estudo Técnico Preliminar e

apresentam especificações claras, critérios objetivos de execução e mecanismos de controle e fiscalização, permitindo a adequada gestão contratual.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação, observadas as demais etapas legais.



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

88B34E4520E542A382E2F08A8158D439

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/88B34E4520E542A382E2F08A8158D439>